



Câmara Municipal dos Vereadores de Jupi
PERNAMBUCO



Sessão - Pública -

Jupi 10 de Novembro de 1964.

Francisco Manoel de Torres
- Prefeito -

Câmara Municipal de Jupi, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar uma Cadeira Municipal, JUSTINO MARQUES DA SILVA, no Sítio-Mulungu, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A titular da referida Cadeira será incluída no quadro de funcionários do Município, em nível igual aos das demais Professôras Municipais, ou seja: nível "4" do quadro 8330.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Fevereiro do ano de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 6 de Novembro de 1964

Luiz Pinheiro Barrios

PRESIDENTE

Justino Marques da Silva

1º SECRETARIO

João Ferreira de Barros

2º SECRETARIO